LEI Nº 6.038, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 98.003,72 (noventa e oito mil e três reais e setenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
33.90.39 1600	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (766)	R$ 98.003,72
Total		**R$ 98.003,72**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal